Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1190

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com a ***SOCIEDADE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA,*** no valor de R$ 2.100,00, a serem repassados em 6 parcelas até o final do ano de 1999.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA EDUC. CULT. ESPORTE E TURISMO
0503 - DEPARTAMENTO MUN. ESPORTES E TURISMO
08.48.247.2.030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA
300 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais.....2.100,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de abril de 1999.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo